

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE EXECUTIVO

Ano V - Número: 3863 de 22 de Abril de 2025

DATA: 22/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

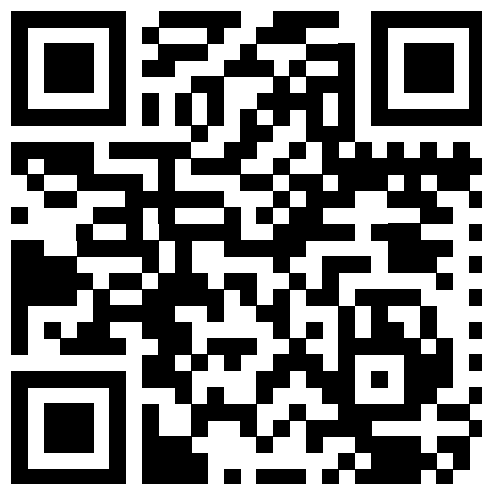
E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: ***.026.203-**

IP com nº: 172.16.2.39

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3663

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✚ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.22/04/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA APOIO A EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE SÃO BENEDITO/CE
- ✚ RESOLUÇÃO: 04/2025 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202271070009- GND 3, DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SÃO BENEDITO (ADESB), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PORTARIA
- ✚ RESOLUÇÃO: 05/2025 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENEDITO – CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
- ✚ DECRETOS: 17/2025 - DECRETA LUTO EM SÃO BENEDITO(CE), EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE JORGE MARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO.



SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.22/04/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA APOIO A EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE SÃO BENEDITO/CE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA APOIO A EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme publicado no site oficial através do link: <https://www.saobenedito.ce.gov.br/lei14133.php?id=60>



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - RESOLUÇÃO:
04/2025****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação do Saldo Remanescente da Emenda Parlamentar nº 202271070009- GND 3, destinada à Associação dos Deficientes de São Benedito (ADESB), para aquisição de materiais permanentes, conforme Portaria MDS nº 104/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo, normativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº 202271070009- GND 3, de autoria do Parlamentar Júnior Mano, operacionalizado via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, destinada a ADESB;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 104, de 14 de junho de 2024, que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Minsitério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, realizada dia 16 (dezesesseis) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na qual foi apresentada e aprovada a proposta de reprogramação do saldo remanescente da referida emenda parlamentar, no valor de R\$ 51.203,55 (cinquenta e um mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos);

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 03/2025, a Reprogramação do Saldo Remanescente da Emenda Parlamentar nº 202271070009- GND 3, no valor de R\$ 51.203,55 (cinquenta e um mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), para aquisição de materiais permanentes, conforme rol padronizado estabelecido pela Portaria MDS nº 104/2024;

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 16 de abril de 2025.

BERNADETE VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do CMAS
São Benedito-CE



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - RESOLUÇÃO:
05/2025****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 05/2025**

Dispõe sobre Aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito – CE, para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO o papel fundamental do CMAS como instância de controle social da política pública de assistência social, cabendo-lhe acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a previsibilidade e a ampla participação dos conselheiros e da sociedade nas reuniões ordinárias, assegurando a periodicidade regular das deliberações deste colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes na reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2025, quanto à definição do calendário anual de reuniões para o ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 03/2025, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito – CE para o exercício de 2025.

Art.2º - As reuniões ordinárias do CMAS ocorrerão nas primeiras quartas-feiras de cada mês, no período da manhã, salvo disposição em contrário aprovada em plenária.

Art.3º - As reuniões deverão obedecer aos princípios da publicidade, acessibilidade, transparência, participação social e ampla convocação dos conselheiros titulares e suplentes.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 16 de abril de 2025.

BERNADETE VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS
São Benedito-CE



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 17/2025

DECRETO Nº. 17 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DECRETA LUTO EM SÃO BENEDITO(CE), EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE JORGE MARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO.

CONSIDERANDO que Jorge Mario Bergoglio, o “Papa Francisco”, primeiro pontífice da América Latina, havendo assumido em 2013, foi um exemplo vivo da fé em ação para todo o mundo, marcando a história com humildade, coragem e compaixão; dedicando toda sua vida à Deus e a Igreja, deixando um legado de paz, fé e amor ao próximo e com a superação das adversidades sociais, buscando um mundo melhor e com menos desigualdades para todos, especialmente os mais pobres e vulneráveis, marcando profundamente corações em todo o mundo;

CONSIDERANDO a lamentável notícia do falecimento do Papa Francisco comunicada oficialmente pelo Vaticano e divulgada por todos os canais de comunicação mundiais na manhã de 21 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de São Benedito(CE) render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação que contribuíram para o bem-estar da Coletividade, bem como, a importância de perpetuar os ensinamentos de amor e solidariedade pregados pelo Papa Francisco durante toda a sua trajetória como pontífice.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO(CE), usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de São Benedito(CE), por 03 (três) dias, contados do dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira), em sinal de pesar pelo falecimento de JORGE MARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO.

Art. 2º. No período indicado no art. 1º, deste Decreto, as bandeiras em repartições públicas deverão ser hasteadas a meio-mastro. A Prefeitura se solidariza com todos os fiéis e com a comunidade católica do Município de São Benedito e do mundo neste momento de profundo pesar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO(CE), em 22 de abril de 2025.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-prefeito

Francisco das Chagas Brito Costa
Chefe do Gabinete do Prefeito - GABINETE

Lucia de Fatima Goncalves de Paula
Secretário(a) Municipal de Educação - SEDUC

Francisco Igor Vale do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Diego Rodrigues Lima
Secretario - SEAD

Francisco Jonas Gomes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário - SDA

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT

Maria Samara Freire de Oliveira
Secretário Municipal das Finanças - SEFIN

Aridson de Mesquita Aragão
Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEINFRA

Alexandre Coelho Serpa de Paula
Secretario de Relações Empresariais - SRE

Thamires Rodrigues Moreira
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente - SMA

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretário(a) Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

Haroldo Celso Maciel Junior
Secretario Especial de Relações Institucionais - SERI

Kleano Carvalho Albuquerque
Secretario Especial de Relações Institucionais - SERPOL

